



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: (015) 3578-9444

DECRETO nº 520/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo Inciso "I" do Artigo 04º, da Lei Municipal nº 595 (L.O.A.) de 15 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cem e vinte mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenvolvimento Social			
08.244.0067.2032	FNAS – Apoio a Gestão Descent. do Bolsa Família			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	186	120.000,00
TOTAL				120.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal (08) Emenda Parlamentar

Art. 2º. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com o saldo financeiro do exercício anterior, das contas de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (IGD/PBF e PAIF/CRAS);

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Av. 21 de Março, nº 304 – Centro – Barra do Turvo/SP

E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11.955-000 - Fone: ☎ (015) 3578-9444

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de abril de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES

Secretária Municipal de Administração Geral